



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 128, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

CREDENCIA PREFEITO EM EXERCICIO PARA ASSINAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE VALORES.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e tendo em vista o disposto na Alínea "F", Inciso I, do Artigo 74, combinado com o Parágrafo 1º, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município, resolve e;

DECRETA;

Art. 1º Fica delegado, a partir da data de 25/06/2020 a 31/12/2020, ao Prefeito em Exercício, **DIRCEU ANDERLE**, portador do RG n.º 4.429.128-4 SESP/PR e do CPF n.º 704.105.939-15, a responsabilidade pelas contas correntes e contas poupanças já existentes e pelas contas que venham a ser abertas na Caixa Econômica Federal, em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 12.232.808/0001-83, sendo:

Parágrafo Único: Os atos serão sempre realizados conjuntamente por **dois** servidores, podendo eles: *abrir e encerrar contas de depósito; autorizar cobrança; requisitar talonários de cheques; emitir, sustar, contra-ordenar, e cancelar cheques; retirar cheques devolvidos ; cadastrar, alterar e desbloquear senhas ; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico ; efetuar aplicações financeiras e resgates; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; consultar obrigações do debito direto autorizado; solicitar saldos, extratos e comprovantes ; solicitar saldos/extratos de investimentos ; consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos; e, emitir comprovantes.*

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente Nº 2024
de 25/06/20 FL.
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de eletrônico Nº 2024
de 25/06/20 FL.
Visto